

Estudo Técnico Preliminar 69/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 80581.002746/2023-06

2. Objeto:

Cotação Eletrônica para eventual aquisição de materiais permanentes para uso na Fração de Saúde no que tange o atendimento médico e odontológico à militares da ativa remunerada, veteranos, pensionistas e à família militar. Assim como apoio a instruções militares, missões e adestramento da tropa.

3. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais permanentes objetos deste Projeto Básico se faz necessária para com a finalidade de subsidio aos trabalhos das diversas áreas técnicas afins da 23 Companhia de Engenharia de Combate (23 CIA E CMB), com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na Guarnição de Ipameri.

A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar (OM) para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme inciso I do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”, os quais se encontram discriminados na planilha anexa.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fração de Saúde	1º Ten Silvestre de Moraes Preto Neto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço constante do Termo de Referência, ou seja, no depósito do Almoxarifado da 23 CIA E CMB, situada à **Avenida Pandiá Calógeras, nº 49, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000. Nos seguintes horários: de segunda à quinta-feira das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e às sextas feiras das 08:00h às 12:00h.**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade, no que couber, em razão do disposto no art. 5º IN MPOG nº 01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

6. Levantamento de Mercado

A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com o Art. 2, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Painel de Preço do Governo Federal no COMPRASNET.

Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso IV, do Art. 2, da Instrução Normativa no 03/2017 do MPDG que altera a Instrução Normativa no 5, de 27 de junho de 2014, que por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme Relatório de Pesquisa de Preço anexo.

7. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade da 23 CIA E CMB em adquirir Materiais Permanentes padronizados, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na Guarnição Militar de Ipameri.

Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado local, conforme comprovado nas pesquisas de preços anexas ao processo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estipulados do itens discriminados foram baseados conforme movimento registrado no SISTEMA DE CONTROLE FÍSICO (SISCOFIS), bem como levantamento de demanda junto ao setor requisitante

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 28.288,07(vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 23 CIA E CMB, pois contribuirá para o desenvolvimento do ano de instrução, assim como os diversos apoios militares empregados no âmbito do Comando Militar do Planalto. Além de dar continuidade e eficiência aos atendimentos na Fração de Saúde aos militares da ativa, veteranos, família militar e pensionistas.

13. Resultados Pretendidos

Com a aquisição dos Materiais Permanentes ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários da 23 CIA E CMB de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

Com a aquisição de tais Materiais Permanentes, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na Guarnição Militar de Fortaleza, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVESTRE DE MORAES PRETO NETO

Chefe do Gabinete Odontológico

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATÓRIO pesquisa de preco 2022.pdf (158.37 KB)
- Anexo II - Especificação das medicações.pdf (190.42 KB)